



1. Quem pode submeter ideias no Programa Centelha?

Pessoas físicas domiciliadas no estado de São Paulo, que tenham 18 anos completos ou, no caso de menor, que sejam legalmente emancipados, na data de publicação do Edital (14/09/2021), e que apresentem uma ou mais ideias inovadoras.

2. Preciso ter uma empresa para participar?

Não é necessário ter uma empresa constituída para propor uma ideia. A constituição da Empresa, no entanto, será necessária caso a ideia seja aprovada na Fase 3 do Programa Centelha. Para receber os recursos financeiros da FAPESP, não reembolsáveis, na forma de subvenção econômica, a pessoa física deverá obrigatoriamente, até 60 dias após a divulgação do resultado final, constituir uma empresa com sede no estado de São Paulo.

3. Já tenho uma empresa constituída, posso participar?

Podem participar pesquisadores vinculados a empresas sediadas no estado de São Paulo, que atendam às seguintes condições:

- a) Pessoa jurídica com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediada no estado de São Paulo, com data de constituição até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital, enquadrada como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- b) A empresa deverá ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com a proposta inovadora contemplada no âmbito desta chamada;
- c) Estar adimplente junto à FAPESP e órgãos de controle;
- d) Apresentar todos os documentos dispostos no item 14 no ato da contratação do projeto pela FAPESP (após a divulgação do resultado final);
- e) Não ter sido contratado na primeira edição do Programa Centelha ou no programa PIPE.

4. Como submeto minha ideia?

Acesse o Portal Centelha <http://programacentelha.com.br/>, clique no estado que deseja cadastrar sua ideia e, em seguida, clique em “Inscrever-se”. Após preencher seus dados, você receberá um e-mail para confirmar o cadastro. Depois de confirmado, faça seu login e clique em “Cadastrar/editar minha ideia inovadora”.

5. Até quando posso submeter minha ideia?

As ideias podem ser submetidas de acordo com o Cronograma apresentado na Chamada Pública, a partir do dia 14/09/2021 até às 18:00 do dia 25/10/2021, via Portal Centelha <http://www.programacentelha.com.br/>.



6. Haverá prorrogação do prazo de submissão de ideias?

Não haverá prorrogação do prazo de submissão de ideias. Por isso, fique atento e submeta sua ideia inovadora tranquilamente com antecedência.

7. Posso acessar minha ideia para fazer alterações após cadastrá-la?

Sim, as ideias poderão ser modificadas até o prazo limite de encerramento das inscrições. Após este prazo, modificações não serão possíveis. Mas cuidado, não deixe para a última hora para evitar riscos.

8. Quais os benefícios de submeter minha ideia com maior antecedência da data de encerramento das inscrições?

Você garantirá que a sua ideia será submetida dentro do prazo, independente de problemas de rede ou instabilidades no Sistema Web Centelha, possíveis de ocorrer no último dia de inscrições.

9. Como as ideias serão avaliadas?

Cada ideia será avaliada por dois especialistas, com formação e experiência em uma ou mais áreas temáticas do Programa Centelha. As avaliações seguirão os critérios estabelecidos no Edital e, caso enquadrem-se, poderão ser avaliadas também por um terceiro especialista, que irá atuar como árbitro.

10. Qual o conceito de Inovação adotado pelo Programa?

Para fins deste edital, é adotado o conceito de inovação da Lei Nacional de Inovação (Lei Nº 13.243/2016), que a define como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

11. Qual será o recurso financeiro oferecido para os aprovados para a etapa de Acompanhamento?

O recurso financeiro concedido aos projetos que forem aprovadas nas 3 fases de seleção do Programa Centelha SP será de R\$ 80.000,00 em subvenção econômica, não reembolsável, oferecidos pela FAPESP.

12. Como posso gastar a subvenção?

Os recursos podem ser gastos em despesas conforme o item 7 do Edital, por exemplo, material de consumo, serviços, diárias e transporte.



13. É obrigatório participar das capacitações, palestras e oficinas?

Sim, ao menos um membro da equipe precisa participar das atividades de capacitação do Programa Centelha.

14. Sou obrigado a participar da auditoria?

Sim, as empresas beneficiadas são obrigadas a realizar prestações de contas técnicas e financeiras conforme critérios para utilizações dos recursos e procedimentos dispostos nas Normas para Uso de Recursos e Prestação de Contas de Subvenção Econômica da FAPESP.

15. Tenho outra dúvida que não foi respondida pelo site ou pelo Edital, como posso entrar em contato?

Caso sua dúvida não tenha sido esclarecida aqui ou no Edital do Programa Centelha, entre em contato com nossa equipe por meio do e-mail chamada-centelha@fapesp.br.